

LEI Nº 3.816
DE 12 DE JANEIRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 311/2019 – Autora: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR O PROGRAMA “SANTOS JOVEM
DOUTOR” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.816

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do município de Santos o Programa “Santos Jovem Doutor”, com o propósito de estimular as atividades de prevenção e promoção da saúde com estudantes do ensino fundamental II.

Art. 2º O Programa funcionará através de uma parceria entre as secretarias de Saúde e de Educação do município e a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), por meio da disciplina de Telemedicina.

Art. 3º A presente lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento